



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo** **0010156-90.2021.5.03.0070**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 23/02/2021

**Valor da causa:** R\$ 8.307,00

**Partes:**

**AUTOR:** GUILHERME RIBEIRO DE LIMA

**ADVOGADO:** BRUNO RAYLLON DOS SANTOS

**ADVOGADO:** BALTAZAR SILVANO DOS SANTOS

**ADVOGADO:** CAIO MARCELO ASSAD MEDEIROS

**RÉU:** RICARDO RIBEIRO DE GODOI 99555980691

**ADVOGADO:** ROBSON NOGUEIRA MANOEL

**PERITO:** ALVACI GERALDINO

**TERCEIRO INTERESSADO:** Sicoob Sarom - Passos

**TERCEIRO INTERESSADO:** Sicoob Credicoonai

**TERCEIRO INTERESSADO:** Sicoob Nosso Credito

**TERCEIRO INTERESSADO:** GILSON APARECIDO MARIANO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS  
**ATSum 0010156-90.2021.5.03.0070**  
AUTOR: GUILHERME RIBEIRO DE LIMA  
RÉU: RICARDO RIBEIRO DE GODOI 99555980691

**PROCESSO:** 0010156-90.2021.5.03.0070

**CLASSE:** Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

**AUTOR:** GUILHERME RIBEIRO DE LIMA

**RÉU:** RICARDO RIBEIRO DE GODOI 99555980691

### EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

O(A) Doutor(a) ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO, Juiz(íza) da **1ª Vara do Trabalho de Passos**, torna público que no **DIA 09/03/2022 às 11h00**, no San Diego Hotel, à Rodovia MG 050, Km 358- Passos/MG, na modalidade PRESENCIAL e ONLINE, através do site [www.marianoleiloes.com.br](http://www.marianoleiloes.com.br), onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, os seguintes bens com suas respectivas avaliações, que foram penhorados na ação acima mencionada:

1- Uma bomba hidraulica marca WEG, 10 cv, usada, em funcionamento, em regular estado de conservação, avaliada em R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**Valor total da avaliação: ..... R\$4.500,00**

Deverão ser observados os seguintes itens do Provimento 04 /2007 do TRT da 3ª Região:

- Art. 5o. O leiloeiro será remunerado com a comissão de 10% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente.

- Parágrafo 1o. A comissão devida pelo arrematante será depositada mediante guia à disposição do juízo juntamente com o sinal de pagamento de que trata o parágrafo 2o., do art. 888 da CLT, sendo liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória da arrematação ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no parágrafo 4o. do mesmo artigo.

- Parágrafo 2o. Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou a adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante os valores por ele depositados.

- Parágrafo 3o. A comissão devida pelo remitente será paga no dia da remição, e a devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta, sendo liberada ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar.

- Parágrafo 4o. A cobrança da comissão devida e não paga ao leiloeiro far-se-á no mesmo processo de execução.- Parágrafo 5o. Tratando-se de imóvel, a comissão prevista no parágrafo 1o será de 5% (cinco por cento).

ARTIGO 6º -Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da praça ou leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens.

Parágrafo único - Para o fim deste artigo, as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens serão equivalentes a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da avaliação por dia de armazenamento.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente. Caso não haja

licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o **DIA 09/03/2022 às A PARTIR DE 11:15h HORAS**, no San Diego Hotel, à Rodovia MG 050, Km 358- Passos/MG.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PASSOS/MG, 08 de fevereiro de 2022.

LUDMILA MARIA PIANTINO ANDRADE  
Assessor



Assinado eletronicamente por: LUDMILA MARIA PIANTINO ANDRADE - Juntado em: 08/02/2022 09:30:51 - 6e166ff  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/22020809290755900000141985360?instancia=1>  
Número do processo: 0010156-90.2021.5.03.0070  
Número do documento: 22020809290755900000141985360